RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado fundamenta-se na **natureza singular do objeto**, consistente na prestação de **serviço técnico especializado de capacitação e formação continuada em Escuta Especializada**, voltado aos profissionais da Rede de Atendimento e Proteção do Município de Pescaria Brava/SC, nos termos da **Lei nº 13.431/2017** e do **Decreto nº 9.603/2018**.

Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar** e no **Termo de Referência**, trata-se de serviço que exige **conhecimento técnico aprofundado**, **experiência prática comprovada** e **domínio específico da legislação, dos protocolos e das boas práticas** relacionadas à escuta especializada, à revelação espontânea e à prevenção da revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

O profissional/empresa selecionado apresenta **notória especialização** na temática, evidenciada por:

- Atuação consolidada na **implementação da Lei nº 13.431/2017** em diferentes municípios;
- Experiência comprovada na **capacitação de redes intersetoriais de proteção**, envolvendo assistência social, saúde, educação, sistema de justiça e órgãos de garantia de direitos;
- Metodologia **teórico-prática**, com abordagem aplicada à realidade institucional dos municípios;
- Conteúdo programático compatível com o objeto, incluindo fundamentos legais, organização da escuta especializada, definição de atribuições, estruturação de fluxos e protocolos e orientação quanto ao espaço físico adequado;

- Carga horária de **16 (dezesseis) horas**, conforme a necessidade identificada no ETP, com fornecimento de material didático e emissão de certificados.

Ressalta-se que a contratação visa, ainda, atender às **recomendações do Ministério Público**, decorrentes do Procedimento Administrativo nº 09.2024.00009389-1, que determinou a adoção de medidas concretas para a efetiva implementação da escuta especializada no Município.

Dessa forma, a escolha do contratado mostra-se **técnica, motivada e alinhada ao interesse público**, considerando a singularidade do objeto e a comprovada capacidade técnica do profissional selecionado. A inviabilidade de competição decorre da necessidade de conhecimento especializado, experiência prática consolidada e metodologia adequada à realidade institucional do Município, sendo esta a solução mais adequada para assegurar a qualidade, a efetividade e a segurança na implementação da escuta especializada, bem como o fortalecimento da Rede de Proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Pescaria Brava, 30 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949

Assinado de forma digital por ROSILDA BORGES RODRIGUES:76556220949
Dados: 2026.02.04 08:20:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21151

Rosilda Borges Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social